CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4912 ***,DE*** 09 ***DE*** junho ***DE 2021.***

Ementa: Autoriza abertura dos créditos adicionais que menciona.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.735.147,58 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) , para implantação de sistema de tratamento de esgoto.

Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4.320/64, serão decorrentes do convênio SEA nº 005/2010 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e o Município de Barra Mansa, com a interveniência do INEA, visando a execução de obras de saneamento e acompanhamento de sua operação, no Município de Barra Mansa, com recursos provenientes do fundo estadual de conservação ambiental e desenvolvimento urbano – FECAM, no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

Art. 3º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 85.082.362,29 (oitenta e cinco milhões, oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove- centavos) destinados ao Programa Saneamento Básico - Ação de Esgotamento Sanitário.

Art. 4º – Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o artigo 43 da Lei nº 4320/64, serão decorrentes de termo de compromisso nº 0424.406-60/2013, acordado entre a União Federal, por intermédio dos Ministérios das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa, para implantação do SES nas bacias 1, 2, 3 e 7 no Município.

04
70

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar as referidas despesas com seu programa, dotação e valor, podendo suplementá-las, se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 **DE** junho **DE 2021.**

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

A Voz da cidade
EDIÇÃO: 16.117
11/06/21